



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria Socorro Maia Beserra Gonçalves		
EMENTA: Autoriza o exercício de direção da Escola de 1º Grau Dr. João Gonçalves de Sousa, de Lavras da Mangabeira-Ceará, em favor de Maria Socorro Maia Beserra Gonçalves.		
RELATOR(A): José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 00044369-7	PARECER Nº 0532/2000	APROVADO EM: 20.06.2000

I - RELATÓRIO

Maria Socorro Maia Beserra Gonçalves, pretensa diretora da Escola de 1º Grau Dr. João Gonçalves de Sousa, de Lavras da Mangabeira-Ceará, em processo Nº 00044369-7, solicita a este Conselho a autorização para direção da Escola supracitada.

A mencionada instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi reconhecida pelo Parecer Nº 226/96, deste Conselho, com vigência até 31.12.1997.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está instruído com a documentação exigida pelos artigos 249 a 257, da Resolução Nº 333/94 - CEC.

III – VOTO DO RELATOR

Face à regularidade do processo e da documentação apresentada, este Relator vota favoravelmente a que se conceda a Maria Socorro Maia Beserra Gonçalves, autorização para direção da Escola de 1º Grau Dr. João Gonçalves de Sousa, de Lavras da Mangabeira-Ceará, até ulterior deliberação deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0532/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2000.

José Reinaldo Teixeira
Relator

PARECER Nº 0532/2000
SPU Nº 00044369-7
APROVADO EM: 20.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC